



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 9 de dezembro de 1967.

LEI Nº 175

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- É o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir, pela Tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de NCr\$... \$7.100,00 (SETE MIL E CEM CRUZEIROS NOVOS), para pagamento das despesas que especifica:

a)-Pagamento do 13º Salário ao funcionalismo municipal, referente ao exercício corrente.....	2.700,00
b)-Complementação das despesas com as obras de reparo geral do Matadouro Municipal.....	2.000,00
c)-Complementação das despesas com a IV Exposição-Feira de Animais.....	1.000,00
d)-Auxílio Especial para manutenção do Ginásio L. Freire...	500,00
e)-Auxílio Especial para manutenção do Ginásio N.S, da Piedade.....	500,00
f)-Auxílio Especial p/obras do Asilo Santo Antonio dos Pobres.....	200,00
g)-Indenização de terreno de Antonio Soares de Carvalho e sua mulher, na Avenida Contôrne, p/alargamento.....	200,00
Soma.....	<u>7.100,00</u>

Art.2º- A despesa constante desta Lei correrá por conta de recursos disponíveis da Prefeitura, no presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 9 de dezembro de 1967.

*Dionizio de Araujo Machado*

Dionizio de Araujo Machado  
Prefeito Municipal.

*José Fernandes Fontes*

José Fernandes Fontes.  
Secretário, em comissão.

*Reg. as fls. 104v e 105  
no livro competente.  
Em 09.12.67.  
Fontes - Sec. em comissão*